



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 19/2019

**INSTRUÇÃO N. 0600039-97.2018.6.22.0000 – CLASSE 19 – PORTO VELHO
– RONDÔNIA - (Processo Administrativo SEI 0000642-81.2018.6.22.8000)**

Relator: Desembargador Sansão Saldanha

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Altera os Anexos, I, II, III e IV da Resolução
10/2018, que trata do Plano de Obras do Tribunal
Regional Eleitoral de Rondônia.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o disposto na Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, dentre outros, o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

Considerando o disposto na Resolução n. 23.544, de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Obras no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando que o TSE abriu nova fase de créditos suplementares, possibilitando a ampliação das reformas neste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I, II, III e IV do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, aprovado pela Resolução n. 10/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente e Relator

RELATÓRIO

O Senhor Desembargador Sansão Saldanha: Trata-se de proposta de alteração da Resolução TRE/RO n. 10/2018, que estabelece o Plano de Obras deste Tribunal para o biênio 2019-2020, em razão da abertura da 4ª Fase de Créditos Suplementares e da consequente possibilidade de inclusão de serviços de manutenção e reforma neste Tribunal ainda no ano de 2019, além de outras previstas para o ano de 2020.

Os atos necessários à alteração sugerida estão concentrados no processo administrativo SEI n. 0000642-81.2018.6.22.8000. Nesse sentido, a exposição de motivos, assim como a minuta de alteração da Resolução e demais documentos foram deflagrados e conduzidos pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC), com auxílio de suas subunidades e apreciação de outras unidades técnicas do TRE.

A Diretoria Geral (DG), por sua vez, manifesta-se ressaltando que é necessária a alteração parcial do Plano de Obras 2019-2020, a fim de

possibilitar a utilização dos recursos orçamentários disponibilizados (Manifestação n. 1573/2019).

Finalizadas as etapas de análise e efetuados os ajustes necessários, a minuta em questão foi submetida à apreciação desta Presidência.

Após ultimar seu exame e constatar sua adequação, submeto o texto à deliberação dos eminentes pares.

VOTO

O Senhor Desembargador Sansão Saldanha: A Resolução TRE/RO n. 10/2018, que estabelece o Plano de Obras deste Tribunal para o biênio 2019-2020, foi editada de acordo com as Resoluções n. 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e 23.544/2017, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Contudo, conforme noticiado pela Diretoria-Geral (Manifestação n. 1573/2019), houve abertura da 4ª Fase de Créditos Suplementares e, em razão disso, a possibilidade de inclusão de serviços de manutenção e reforma neste Tribunal ainda no ano de 2019, além de outras previstas para o ano de 2020.

Nesse contexto, foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 09/2019, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial sob demanda, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos descritos nas tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Índices para Construção Civil), que deu origem à Ata de Registro de Preços 60/2019 ([0453668](#)). Consoante informado, essa metodologia de contratação permite maior aproveitamento de recursos especialmente os disponibilizados no final do exercício. Logo, ante a disponibilização de créditos suplementares pelo TSE, surge a possibilidade de inclusão de serviços de manutenção e reforma neste Tribunal ainda no ano de 2019, além de outras previstas para o ano de 2020.

Submetido o feito à análise da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, foi emitido o Parecer Técnico n. 36/2019 (0455467), favorável à alteração nos termos propostos pela SAOFC (0455083 e 0455329), referendado pela Diretora-Geral no evento 0455342. Na mesma ocasião, a Unidade Técnica deste Regional consignou a necessidade de acréscimo redacional nos Anexos I, II e IV, para fins de adequação às reformas propostas, incluídas no Anexo III.

Na sequência, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC) informa que foi repassada nova orientação pela unidade técnica do TSE, para que se retirasse do Plano de Obras as construções dos cartórios, pois, em virtude dos limites impostos pela Emenda Constitucional 95/2016, não há previsão, a médio prazo, de liberação de

recursos para construções no âmbito da Justiça Eleitoral, ao mesmo tempo que a manutenção das construções no Plano de Obras ocasionaria o comprometimento de prioridades e inviabilizaria a liberação dos recursos para as reformas (Informação n. 6202).

Assim, em decorrência das novas orientações do TSE, foram feitas alterações dos Anexos I, II, III e IV da Resolução n.10/2018.

Portanto, ouvidas as unidades envolvidas, foi elaborada a minuta em questão, a qual fora previamente examinada por esta Presidência. Não havendo reparos, submete-se nesta sessão a matéria ao egrégio colegiado deste Tribunal.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600039-97.2018.6.22.0000 – Classe 19. (Processo Administrativo SEI 0000642-81.2018.6.22.8000). Origem: Porto Velho - RO. Relator: Desembargador Sansão Saldanha. Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

Decisão: Referendada a decisão do Senhor Presidente que alterou a Resolução n.10/2018, que versa sobre o Plano de Obras do TRE-RO para o biênio de 2019-2020, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

71ª Sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2019.



Assinado eletronicamente por **SANSAO
BATISTA SALDANHA**
14/10/2019 11:49:23

1910141149200050000000201033
5

[https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-
web/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea
m](https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

Disponibilizado no DJ Eletrônico
Publicado Intimação em 17/10/2019.

ANEXO I

ANEXO I - Sede						
AVALIAÇÃO DO IMOVEL ATUAL						
Identificação do Imovel	Porto Velho - Reformas Pontuais - Ed Sede					Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de Conservação	Bom	Regular		Ruim		1
	0	1		3		
Risco aos Usuários	Não		Sim		Condenação Defesa Civil	0
	0		1		3	
Previsão de Desocupação Planejada	Ano Atual = n	n+1	n+2	n+3	n+4	0
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de Devolução ao Cedente	Sim			Não		0
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
Disponibilizade de espaço atual em relação aos referenciais de área indicado pelo Conselho nacional de Justiça	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
Total						2

ANEXO II

ANEXO I - Sede						
AVALIAÇÃO DO IMOVEL ATUAL						
Identificação do Imovel	Porto Velho - Reformas Pontuais - Ed Sede					Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de Conservação	Bom	Regular		Ruim		1
	0	1		3		
Risco aos Usuários	Não		Sim		Condenação Defesa Civil	0
	0		1		3	
Previsão de Desocupação Planejada	Ano Atual = n	n+1	n+2	n+3	n+4	0
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de Devolução ao Cedente	Sim			Não		0
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
Disponibilizade de espaço atual em relação aos referenciais de área indicado pelo Conselho nacional de Justiça	Adequado			Inadequado		0,5
	0			0,5		
Total						2

ANEXO III

ANEXO III					
PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS					
Grupo I: Obras com custos totais estimados de R\$ 330.001 até R\$ 3.300.000					
Identificação do Novo Projeto	Custo Total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da Pontuação Anexos I e II (em ordem crescentes)	Prioridade
1 – Reformas pontuais Prédio Sede *	2.561.594,37	2,00	2,50	4,50	1
Total Grupo I	2.561.594,37				

- Detalhamento das Etapas no Anexo IV

Grupo II: Obras com custos acima R\$ 3.300.000					
Identificação do Novo Projeto	Custo Total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da Pontuação Anexos I e II (em ordem crescentes)	Prioridade
Porto Velho - Construção Ed Sede	89.786.061,60	5,00	7,40	12,40	1

ANEXO IV

ANEXO IV - Sede						
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE OBRA - CRONOGRAMA						
Identificação do Imóvel	Porto Velho - Reformas Pontuais - Ed Sede					
Nome das Etapas	Acompanhamento	2019	2020	2021	2022	Total
1 - Etapa Reforma Auditório	Físico	20,18%	0,00%	0,00%	0,00%	20,18%
	Financeiro	R\$ 516.925,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$516.925,82
2 - Etapa Reforma Plenário	Físico	11,09%	0,00%	0,00%	0,00%	11,09%
	Financeiro	R\$ 284.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$284.000,00
3 - Etapa Elevação da Subestação Sede/Anexos	Físico	31,66%	0,00%	0,00%	0,00%	31,66%
	Financeiro	R\$ 810.668,55	R\$ -			R\$ 810.668,55
4 - Etapa Reparo de Infiltrações	Físico	0,00%	5,86%	0,00%	0,00%	5,86%
	Financeiro	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
5 - Etapa Revitalização Pavto. Térreo/Adequações de Segurança	Físico	0,00%	11,71%	0,00%	0,00%	11,71%
	Financeiro	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00
6 - Etapa Projeto e Execução - Pânico e Incêndio Sede/Anexos	Físico	0,00%	19,52%	0,00%	0,00%	19,52%
	Financeiro	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00
Total	Físico	62,91%	37,09%	0,00%	0,00%	100,00%
	Financeiro	R\$1.611.594,37	R\$950.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.561.594,37